



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

REQ n.138/2025

Requer o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República (PGR) para sugerir a instauração de procedimento investigativo acerca da decisão do Governo Lula de restringir o acesso a aproximadamente 16 milhões de documentos públicos relativos a convênios, repasses, obras e emendas parlamentares; medida em que compromete diretamente os mecanismos de prevenção e combate a crimes contra a administração pública, como corrupção, peculato, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para sugerir a instauração de procedimento investigativo acerca da decisão do Governo Lula de restringir o acesso a aproximadamente 16 milhões de documentos públicos relativos a convênios, repasses, obras e emendas parlamentares; medida em que compromete diretamente os

CD257394617300*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

mecanismos de prevenção e combate a crimes contra a administração pública, como corrupção, peculato, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 21/05/2025 09:06:12.327 - CSPCCO

REQ n.138/2025



* C D 2 2 5 7 3 9 4 6 1 7 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257394617300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evar Vieira de Melo



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Procuradoria-Geral da República a instauração de procedimento investigativo para apurar possíveis ilegalidades, omissões administrativas ou atos de improbidade relacionados à restrição de acesso público a documentos sobre convênios, obras, repasses e emendas parlamentares pelo Governo Lula.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Conforme noticiado amplamente na imprensa nacional¹, o Governo Lula, por meio do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, restringiu o acesso público a aproximadamente 16 milhões de documentos vinculados a convênios, termos de parceria, notas fiscais, prestações de contas e demais registros sobre transferências voluntárias de recursos da União. A medida impacta diretamente o controle social sobre mais de R\$ 600 bilhões em verbas públicas, incluindo recursos destinados por emendas parlamentares.

¹ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/05/19/governo-restinge-acesso-a-16-milhoes-de-documentos-sobre-convenios-de-obras-repasses-e-emendas.ghtml>



CD257394617300*



A justificativa oficial para a medida baseou-se em suposta proteção a dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). No entanto, a própria Advocacia-Geral da União (AGU), em nota pública, afirmou que o parecer jurídico citado pelo Ministério não autoriza o bloqueio das informações públicas nem restringe o acesso aos documentos auditáveis. A incoerência entre os atos administrativos e o parecer jurídico evidencia, no mínimo, possível desvio de finalidade e uso indevido de argumento legal para impedir o acesso da sociedade à informação pública.

Sobretudo por contrariar frontalmente os princípios da publicidade e da moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal), a medida pode configurar ato de improbidade, à luz do art. 11 da Lei nº 8.429/1992, por atentar contra os deveres de transparência, lealdade às instituições e respeito ao interesse público. O bloqueio de documentos compromete diretamente a atuação dos órgãos de controle, da imprensa, do Congresso Nacional e da sociedade civil.

Com efeito, a decisão do Governo Lula de restringir o acesso a aproximadamente 16 milhões de documentos sobre convênios, repasses, obras e emendas parlamentares é golpe frontal contra a transparência pública e o controle social. Sob o pretexto da proteção de dados pessoais — desmentido pela própria AGU —, o Executivo promove apagão informacional que compromete a fiscalização de mais de R\$ 600 bilhões em recursos públicos. A medida atinge justamente documentos essenciais, como notas fiscais, termos de parceria e prestações de contas, impedindo a sociedade e os órgãos de controle de acompanhar com clareza a destinação e execução do dinheiro público. O argumento técnico utilizado pelo Ministério da Gestão e Inovação soa como desculpa frágil diante do tamanho do impacto: não se combate risco de exposição de dados sensíveis eliminando a transparência ativa de forma indiscriminada.



* CD257394617300 *



Trata-se de retrocesso inadmissível, especialmente vindo de um governo que se elegeu prometendo romper com o sigilo e restaurar a transparência como princípio de Estado. A ocultação desses documentos levanta sérias suspeitas sobre as reais motivações da medida. Ao suprimir o acesso público a informações cruciais, o governo contradiz seu próprio discurso e alimenta a percepção de que há algo a esconder. Não se pode tolerar que a Lei Geral de Proteção de Dados seja manipulada para blindar interesses políticos e dificultar a responsabilização de gestores. A democracia exige luz — e o que o Planalto oferece é sombra.

Diante disso, solicito que a Procuradoria-Geral da República:

- *Instaure procedimento para apurar os fundamentos e responsabilidades da decisão administrativa;*
- *Avalie a ocorrência de eventual ato de improbidade administrativa por parte dos gestores envolvidos;*
- *Requisite ao Ministério da Gestão e Inovação todos os documentos, pareceres e registros relativos à decisão de restrição;*
- *Avalie a necessidade de medidas cautelares, como a reversão imediata da restrição de acesso aos documentos;*
- *Encaminhe, se for o caso, representação ao Tribunal de Contas da União e à Justiça Federal para responsabilização dos agentes públicos envolvidos.*

O direito à informação é cláusula pétreia do Estado Democrático de Direito. Não há como justificar, senão por má-fé ou temor da fiscalização, o bloqueio de milhões de documentos públicos fundamentais à integridade administrativa. O Ministério da Gestão não apenas descumpriu a Lei de Acesso à Informação, como fragilizou os instrumentos de combate à corrupção e expôs o governo à suspeita de acobertar práticas irregulares ou dolosamente favorecidas.



* C D 2 5 7 3 9 4 6 1 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, esta representação visa contribuir para o resgate do princípio da publicidade e o pleno funcionamento das instituições de controle em defesa do interesse público.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 21/05/2025 09:06:12.327 - CSPCCO

REQ n.138/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257394617300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* C D 2 2 5 7 3 9 4 6 1 7 3 0 0 *